



INDICAÇÃO Nº 063 / 2019

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Ementa: Obrigatoriedade da realização de cursos de Primeiros Socorros aos funcionários de Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e Particular de Paraty.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal de Paraty solicita: **a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e Particular de Paraty. Reitera a indicação nº 513/2018.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que os primeiros socorros prestados de imediato as vítimas de acidentes são primordiais para salvar uma vida, além de proteger as vítimas de maiores danos, até a chegada dos profissionais de saúde especializados tais como: Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Diante do fato de que os professores e funcionários da rede de ensino, convivem diariamente com grande número de bebês, crianças e adolescentes, é de suma importância de que todos tenham as noções básicas de primeiros socorros de forma atividades educativas e palestras que aconteçam durante o ano letivo regulamentar.

Sala das Sessões,
Paraty, 26 de Fevereiro de 2019.

APROVADO	
Por <u>08</u> votos a favor	
<u>—</u> votos contra	
e <u>—</u> abstenção(ões)	
Paraty, <u>11/03/19</u>	
<i>Paulo Sergio C. dos Santos</i>	
Presidente	

Paulo Sergio C. dos Santos
1º Vice-Presidente

Paulo Sergio C. dos Santos - Solidariedade
Vereador- Autor

RECEBIDO EM
26/2/19